



LEI MUNICIPAL Nº 404/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de JAPONVAR, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de JAPONVAR para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

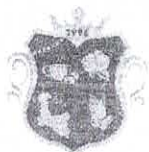
**A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	517.440,00
Receita de Contribuições	2.220.000,00
Receita Patrimonial	1.115.200,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	70.000,00
Transferências Correntes	24.597.768,57
Outras Receitas Correntes	63.000,00
Sub Total	<u>28.583.408,57</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	922.700,00
Alienações de Bens	60.000,00
Transferência de Capital	2.888.576,19
Sub Total	<u>3.871.276,19</u>
Receita Retificadora	-2.454.684,76
Total Geral	<u>30.000.000,00</u>





Art. 3º – A Despesa do Município de JAPONVAR, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.036.000,00
02 - Judiciária	96.100,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.313.060,00
05 - Defesa Nacional	6.000,00
06 - Segurança Pública	38.700,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.267.400,00
09 - Previdência Social	3.112.800,00
10 - Saúde	7.771.200,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	7.127.000,00
13 - Cultura	514.200,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	3.797.640,00
16 - Habitação	4.000,00
17 - Saneamento	365.823,81
18 - Gestão Ambiental	42.200,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	352.700,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	9.100,00
24 - Comunicações	76.700,00
25 - Energia	361.600,00
26 - Transportes	566.000,00
27 - Desporto e Lazer	159.676,19
28 - Encargos Especiais	676.100,00
99 - Reserva de Contingência	306.000,00

Total

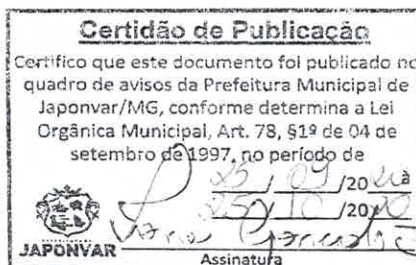
30.000.000,00





B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Camara Municipal	
01.01 - Corpo Legislativo	1.036.000,00
02 - Gabinete da Prefeitura	
02.01 - Gabinete da Prefeitura	480.100,00
03 - Sec Municipal Adm. Finançs Planej.	
03.01 - Sec Municipal Adm Finançs Planej.	2.855.860,00
04 - Secretaria Municipal de Educação	
04.01 - Secretaria Municipal de Educação	7.127.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saude	
05.01 - Gestão da Saude	1.179.700,00
05.02 - Fundo Municipal de Saude	6.591.500,00
05.03 - Serviço de Saneamento	365.823,81
06 - Sec Mun de Assit. Social	
06.01 - Sec Mun de Assist. Social	92.600,00
06.02 - Fundo Mun Assit. Social	1.030.000,00
06.03 - Fundo Municipal Criança e Adolescenc	144.800,00
06.04 - Fundo Municipal de Habitação	4.000,00
07 - Sec Obras Pub. Asunt. Urb. Meio Am	
07.01 - Sec. Obras Pub. Assut Urb Meio Amb	4.204.840,00
08 - Sec. Munic. de Transportes	
08.01 - Sec. Munic. de Transportes	566.000,00
09 - Sec Mun Agropecuaria Ind. Comercio	
09.01 - Sec Mun Agropecuaria Ind. Comercio	356.300,00
10 - Procuradoria Municipal	
10.01 - Procuradoria Municipal	122.100,00
11 - Sec Mun Cult,esp.lazer.tur.juvent.	
11.01 - Sec Mun Cult. Esp. Lazer Tur. Juven	168.776,19
11.02 - Fundo Mun Prot. Pat. Cultural	514.200,00
12 - Controle Interno	
12.01 - Controle Interno	172.700,00
13 - Ouvidoria	
13.01 - Ouvidoria Municipal	700,00
14 - Prevjap	
14.01 - Previdencia Municipal	2.997.000,00
Total	30.000.000,00





C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.810.700,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	106.300,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	10.170.143,81
Total	24.087.143,81

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	5.049.656,19
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	557.200,00
Total	5.606.856,19

9.9 - Reserva de Contingência

TOTAL GERAL DA DESPESA

306.000,00

30.000.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2020.

Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal

